



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

### TERMO ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO Nº 002/2020.

**Segundo Termo Aditivo de valor e prazo do contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Afonso Cláudio/ES e a Empresa E&L Produções de Software Ltda.**

#### PREÂMBULO

**CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPIRITO SANTO**, com sede na Ladeira Ute Amélia Gastin Pádua, 150, Bairro São Tarcísio, Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, CNPJ Nº 36.047.587.0001/31, representada por seu Presidente o Senhor **MARCELO BERGER COSTA**, doravante denominada CONTRATANTE.

De outro lado a empresa **E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº39.781.752/0001-72, estabelecida na Av. Koehler, nº 238, Centro, Domingos Martins/ES, vencedora do Pregão Presencial nº 002/2020, representada por seu sócio o Senhor **ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ**, doravante denominada CONTRATADA, os quais se ajustam e se subordinam ao determinado pelas cláusulas abaixo:

#### 1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR:

Fica alterado o valor originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter seu valor global estimado de R\$ 68.405,28 (sessenta e oito mil, quatrocentos e cinco reais e vinte e oito centavos), que serão pagos mensalmente no valor de R\$ 5.700,44 (cinco mil, setecentos reais e quarenta e quatro centavos) conforme disposto na Cláusula Sexta do Contrato nº 002/2020 e na forma do art. 65, II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

#### 2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência do seguinte 19/02/2022 a 18/02/2023, conforme disposto na Cláusula Segunda



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

do Contrato nº 002/2020 e na forma dos incisos II e IV, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### **3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:**

Quanto às demais cláusulas, permanecerão as mesmas sem nenhuma modificação.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Afonso Cláudio/ES, 16 de fevereiro de 2022.

**MARCELO BERGER COSTA**

Presidente da Câmara Municipal

Contratante

**E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**

Contratada

### **Testemunhas:**

1: \_\_\_\_\_

CPF:

2: \_\_\_\_\_

CPF:

Visto Advogada: \_\_\_\_\_

**Dra. Larissa Freitas Ladeia Caliman**

Procuradora Legislativa da Câmara Municipal de Afonso Cláudio/ES